



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 16/2.023, DE 17 DE JULHO DE 2.023 =

"Autoriza a celebração de convênio junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo visando à cessão de estagiários".

A cidadã **SÔNIA CRISTINA JACON GABAU**, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Salmourão autorizada a celebrar convênio com o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo visando à cessão de estagiários nos termos da Lei Municipal nº 1.228/2022 para a prestação de serviços junto ao Fórum da Comarca de Osvaldo Cruz, conforme minuta anexa e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salmourão, 17 de julho de 2023.

= SÔNIA CRISTINA JACON GABAU =
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 16/2023.

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora**

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei nº 16/2023, que autoriza a celebração de convênio junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo visando à cessão de estagiários.

Em reunião realizada no Fórum da Comarca de Osvaldo Cruz com representantes de prefeituras e entidades, os juízes solicitaram o apoio para que fossem encaminhados estagiários que pudessem colaborar nos serviços processuais que se encontram em atraso.

Ao encaminharmos nossa Lei de Programa de Estágio, os mesmos solicitaram alteração, para que constasse artigo específico autorizando a cessão de estagiários ao Fórum de Osvaldo Cruz, não obstante referida alteração os responsáveis pela equipe técnica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo solicitaram a aprovação de uma Lei específica para autorizar a cessão destes estagiários.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Prefeita Municipal
Salmourão/SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

Excelentíssimo Senhor

WESLEY BARBOSA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

SALMOURÃO - SP